

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO JUDICIAL ON-LINE

O Exmo. Sr. Dr. Luiz Henrique Bonatelli, MM. Juiz de Direito da Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital/SC, na forma da Lei FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, no respectivo juízo, por intermédio do Leiloeiro devidamente identificado, levará a venda em arrematação pública **LEILÃO JUDICIAL ON-LINE**, o bem móvel penhorado no processo abaixo relacionado, nas datas, local, horários, e sob as condições adiante descritas, devendo os interessados estar cientes de que a venda será à vista ou a prazo, mediante caução idônea, conforme art. 895, do CPC / Lei 13.105/2015.

1ª Praça/Leilão: Desde a publicação, com o término previsto para as 14h00min. do dia 29/07/2019, até se encerrarem os lances, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2ª Praça/Leilão: Desde a publicação, com o término previsto para as 14h30min. do dia 29/07/2019, por 51% (cinquenta e um por cento) do valor de avaliação (R\$ 1.020,00), até se encerrarem os lances.

Leilão exclusivamente ON-LINE pelo site www.soleiloes.com.br nos termos do artigo 882 do CPC / Lei 13.105/2015, e publicado na forma da Lei.

Leiloeiro Público Oficial: Giovano Ávila Alves / Matr. AARC/237

Av. Rio Branco, 476 / 1009, Centro, Florianópolis/SC, Cep. 88015-200. Fones: (48) 3364.1838 ou 99919.7676.

Autos n. 0007155-78.2019.8.24.0023

Ação: Carta Precatória Cível

Exequente: José Luis Fernandes e outro/

Executado: Jairo Luiz de Almeida e outro/

Bem: MOTOCICLETA, Marca/Modelo YAMAHA YBR 125k, ano/modelo 2001/2001, cor preta, placa IKE-1113, renavam 76459754-0, chassi 9C6KE013010005725, registrada em Passo Fundo/RS. Ônus: Débitos junto ao DETRAN/RS no valor de R\$ 270,08 (duzentos e setenta reais e oito centavos) até a presente data. Avaliação: Avaliado por R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Não havendo interessados, será oferecido em **2º leilão** pelo valor igual ou a partir de **R\$ 1.020,00**. O bem se encontra na Servidão Laureano João dos Santos, 125, apto 01, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP.: 88058-311, conforme mandado de penhora de fls. 23 / 24.

Observações legais:

1º) Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credores hipotecários, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios direto, em havendo, **INTIMADOS** pelo presente do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO JUDICIAL**, para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido, ou que não venham a ser localizados pelo Sr. Oficial de Justiça (Art. 889, do CPC / Lei 13.105/2015).

2º) O pagamento da comissão do leiloeiro será a vista no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou adjudicação, e correrá por conta do arrematante ou adjudicante (Art. 24, Parág. Único do Decreto nº 21.981/32). Em caso de suspensão pelo parcelamento ou extinção do feito pelo pagamento da dívida (acordo), já iniciados os atos preparatórios da hasta pública, caberá ao leiloeiro o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor total da avaliação do bem atualizado, salvo outro valor determinado pelo Juízo, condicionando a suspensão do leilão pelo seu efetivo pagamento.

3º) Para participação on-line, os interessados poderão se cadastrar como pessoas jurídicas, ou físicas, maiores e capazes, mediante cadastro no site www.soleiloes.com.br com antecedência de até 6 (seis) horas antes de iniciar cada leilão. Será necessário o envio digitalizado de toda a documentação exigida para que seja feito a homologação do acesso junto ao site. As regras de participação estarão disponíveis no endereço eletrônico citado, e a confirmação da homologação do cadastro será enviada por e-mail ao participante. O envio de lance no último minuto do encerramento do leilão sujeitará a sua prorrogação por 1 (hum) minuto, assim sucessivamente até se encerrarem as ofertas. Os lances aparecerão em tempo real no site indicado. O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas procedentes da internet. O exequente é único credor que ao arrematar o bem estará sujeito às condições previstas no artigo 892, § 1º do novo CPC.

4º) Eventuais ônus existentes sobre os bem(ns) levados a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes, e a constatação de onde se encontram e o seu estado de conservação realizar-se-á no local/endereço em que constar no edital e no referido processo.

5º) O adquirente/arrematante poderá adquirir os bem(s) em prestações, formulando proposta por escrito antes de cada leilão para contato@soleiloes.com.br, nunca inferior ao valor de avaliação, ou de 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de 2ª praça (Art. 891 do CPC), com oferta mínima de 25% (vinte e cinco por cento) à vista, e saldo restante em até 30 (trinta) meses garantido na forma da lei, do qual será avaliada pelo respectivo juízo, salvo se for arrematado, prevalecendo sempre o pagamento a vista (art. 895, § 1º e § 7º do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume.

Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial pelos Fones/Fax (48) 3364.1838 / 99919.7676, pelo site www.soleiloes.com.br, ou por e-mail contato@soleiloes.com.br. Florianópolis/SC, 04 de Junho de 2019. Eu,, Chefe de cartório judicial, o conferi.

Juiz de Direito

Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital/SC